

BERLIM, II

Assegura-se nesta capital que o imperador Guilherme, falando a vários ministros, participá-los ter formado a resolução de dissolver o Reichstag, na hipótese de este recusar-se a votar o aumento do exército alemão.

MADRID, II

Todos os prefeitos provincias, que vieram a esta capital, a chamado do governo, voltaram a assumir os respectivos postos.

NEW YORK, II

Os jornais anunciam que brevemente se partem mais reforços para Manila.

PARIS, II

A Corte de Cassação, por toda a semana proxima, procederá ao julgamento do meprerto sobre a questão Preys.

PEKIN, II

Despacho precedente de Shanghai afirma que os consulados frances e russo se oppõem à extensão das concessões feitas aos chineses nessa cidade.

SANTOS, II

Telegramma publicado hoje no *Morocco Post*, desta capital, diz que os indígenas da colônia francesa de Obok atacaram a cidade de Djibouti, assassinando 5 europeus.

CONSTA que a infeliz se suicidou.

O correspondente do *Daily Telegraph*, em Roma, telegrapha anunçando que estão sendo apreendidos tres cruzadores da esquadra italiana, para seguirem com destino a China, no intuito de apoiarem a petição relativa ao porto de Nanking.

SANTOS, II

O despatcho diz estar informado de que as tropas russas ocuparam Mungchug, região de Peking, situada na Ásia Central, entre o Turkestan e a Índia Inglesa.

MANILA, II

Apresenta-se a seguir o resultado das negociações entre a Espanha e a França:

SANTOS, II

Entrou hoje o vapor nacional *Alvorada*, procedente do Distrito, com vareiros generais a Rodolpho M. Guimaraes.

SANTOS, II

O *Times* inscreve um telegramma de Sidney, Australia, informando que sobre parte da Austrália desce desde o norte um terrível cyclone que vitimou 200 pessoas.

MANILA, II

Chegou a este porto o general Lawton, trazendo numerosos reforços do tropo e milícias, enviadas pelos Estados Unidos, em auxílio das forças americanas, actuando em operações contra os rebeldes do principado filipino, & repudiando os comandantes das mesmas, general Orla.

SANTOS, II

Chegou hoje a esta capital o general Alvaro, que declarou adiar seu compromisso de regressar a Portugal, e permanecer no Brasil, para auxiliar a revolução e pacificar toda a república do Equador.

INTERIOR

SANTOS, II

O programma de viagem do sr. presidente da República no Estado de Minas sofreu a seguinte modificação:

O trem especial partiu desta capital no tarde de domingo, 19 de março, dia em que o sr. Campos Sales despediu-se de Petrópolis.

No dia das noites de Alfonso de Souza, conseguiu haver a concordância com o acordo com o general dos bairros do London, River Plate e Alfândega.

Os negócios de estes bairros na Serraria são, ministro da Fazenda, os únicos que devem ser julgados.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O encarregado de negócios do Brasil no seu governo, disse que devia ser julgado.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O encarregado de negócios do Brasil no seu governo, disse que devia ser julgado.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O encarregado de negócios do Brasil no seu governo, disse que devia ser julgado.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

SANTOS, II

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de terminar a sua estadia de Alfonso de Souza, saiu no porto de Arco.

O ministro da Fazenda, depois de termin

Colégio de São Luiz

Aproximando-se o dia 15 de março, da abertura do Colégio de São Luiz, convide para participar nos ilustres, etc., pais dos alunos que, para maior facilitação da vinda destes, encontrarão um professor do estabelecimento que os conduzirá a Vila, e irá recebendo nas estações intermedias durante o percurso da viagem, não só os antigos, como também os novos alunos, já alistados no catálogo do Colégio.

O professor paridião de Ribeirão Preto, no dia 16 do corrente, do Rio de Janeiro no dia 16, pela manhã cedo, e de São Paulo, no dia 15.

As informações precisas poderão dirigir-se no Rio de Janeiro, à rua Carvalho de Sá, 24-A; em São Paulo, na esquina de São Gonçalo, em Ribeirão Preto, na residência do ilustre, e rúmico, ex-colegio vigário, quando lá chegar o professor, no dia 15.

Os interessados que quiserem aproveitar este dia morro, apresentar-se-ão em tempo com seus filhos na respectiva estação, com a de não perderem esta oportunidade que tanto lhes facilita a vinda dos mesmos ao Colégio.

Yta, 3 de março de 1890.

O Reitor

9-6 Padre CONSTANTINO SEMEDIS S. J.

S. Humanitaria dos Empregados no Commercio de São Paulo

De ordem do sr. presidente, convido os socios para uma reunião da Assembleia geral extraordinária, domingo, 12 de corrente, a hora da tarde, no salão da Sociedade, à rua Direita, 7, sobrado, sede de eleger-se um diretor para os cargos de diretor e conselheiro.

S. Paulo, 1 de março de 1890.

José Ferreira

Endereço: residente no Alto da Boa Vista, proximo sobre onde se acha o Hotel Ferreira, este que se acha doente, desapareceu do mesmo lugar há dois dias e falar quem souber do seu paradeiro dar noticia no Hotel Leda, no Brás.

O novo medico das crianças

Pelo dr. Azevedo, distribuiu gratuitamente e remetendo livre de porte a quem o solicitar do interior do Estado na casa Leite, Irmão & Melo, rua 15 do Novembro, 4.

Ao sr. Manoel Joaquim da Piedade

— São Caetano

Quando o que o sr. Piedade se resolve responder às muitas cartas?

Quando é que me manda a minha conta?

Quando é o dia que me resta?

Vamos o sr. Piedade, um pequeno esforço e eu cumpra com o seu dever. Se não me atendido, voltarei a canga o veremo quanto quer e faltará.

S. Paulo, 27 de fevereiro de 1890.

19-10 VINGLIO FERREIRA DE MATTOS

Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Do dia 15 do corrente em diante pagarei ao sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central desta Companhia, a taxa de 15 de Novembro, 36, das 11 às 2 horas, o valor das relações do segundo certificado de ação judicial passado, a título de 15 de outubro.

S. Paulo, 1 de Março de 1890.

A. S. BARBOSA
Importador-Exportador

17-2 DIVINÓPOLIS

Do dia 15 do corrente em diante pagarão ao sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central desta Companhia, a taxa de 15 de Novembro, 36, das 11 às 2 horas, o valor das relações do segundo certificado de ação judicial passado, a título de 15 de outubro.

Este estabelecimento sendo dirigido unicamente por senhora, oferece toda a garantia de confiança, bom tratamento e cuidado, tão necessário a uma modesta e velha pessoa, podendo elle também continuar a servir a sua clientela, mesmo quando se aposentar.

S. Paulo, 27 de Junho de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Sofrimento de um adyacente desde criança

Atestou que, sofrendo de uma dispêndia grande desde criança, fique radicalmente curado com as pílulas anti-dispêndicas do dr. Heimann, conhecendo nello as suas principais remedios para o colostoma e rectismo.

Dr. Heimann — São Paulo — S. Paulo, 7 de Junho de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Endereço: a assinatura supõe.

Em testemunha da verdade, o dr. A. S. BARBOSA — São Paulo

A. S. BARBOSA
Importador-Exportador

17-2 DIVINÓPOLIS

Importador — Labra Irmão & Melo, rua 15 de Novembro, 1.

RUDIMENTOS

Baruel & C.

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações, podendo ser designado por escrivão, para o seu representante, o dr. Antônio Maria Alves, escrivão da justiça central, que sejam designados para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que se trata, e para que possa exercer os seus direitos e obrigações.

O dia 15 de Março de 1890.

Antônio Pintinha da S. Paulo

17-2 DIVINÓPOLIS

Introdução das ceras de Antonio Maria Alves

O dr. Hippolyte de Camargo, juiz do distrito da 2ª varas comercial de São Paulo.

Pelo presente outorga licença a todos os endividos ceras e ceras de Antonio Maria Alves, intituladas "cera de São Paulo", de que sejam autorizadas a vender e a expor, em lojas ou em mercados, ou em qualquer outra parte, os seus produtos.

Por determinação do dr. Hippolyte de Camargo, o sr. dr. Augusto Cesar Alvim, escrivão da justiça central, nomeou o dr. Antônio Maria Alves, intitulado "cera de São Paulo", para representar o seu proprietário, no processo de que

